

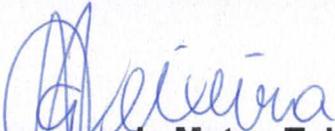
Ata da 6ª Reunião Ordinária de 2016 da Câmara Municipal de Morro do Pilar

Aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis, na Cidade de Morro do Pilar, Estado de Minas Gerais, às dezoito horas, no Plenário “Maria Aparecida Dias Coelho Aureliano”, realizou-se a **Sexta Reunião Ordinária** de dois mil e dezesseis. Conforme lista de registro de presença, sob a presidência do Sr. **Geovane de Matos Teixeira** compareceram os seguintes Vereadores: **Ademir de Oliveira Vieira, Geraldina Aparecida Dias, Jaider Antônio Campos, Jesus de Oliveira Silva, João Rodrigues de Oliveira, Manoel Ottoni de Mattos, Marllon Monteiro de Sá e Sebastião de Fátima Ferreira.** Havendo quórum regimental o Senhor Presidente declarou aberta a sessão, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara. O Senhor Presidente iniciou os trabalhos e, de acordo com a Resolução nº 017 de 2001, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Morro do Pilar, declarou aberta a fase do **EXPEDIENTE**. Conforme determina o Regimento Interno, o Sr. Presidente apresentou a Ata da 5ª Reunião Ordinária de 2016, realizada no dia 31 de maio de 2016, que em seguida ordenou que a Auxiliar de Secretaria Sabrina Campos procedesse a leitura. Após a leitura, dando prosseguimento aos trabalhos, o Sr. Presidente em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, o Regimento Interno e com o Termo que deu origem à convocação, solicitou o apoio da Mesa Diretora nas leituras das matérias do Expediente, devendo ser obedecida a seguinte ordem: - 1º- leitura do Ofício nº 078/2016 que encaminha o Projeto de Lei que “Altera Inciso I, do art. 2º da Lei Municipal nº 496/2017 que “Dispõe sobre a Criação do Conselho de Acompanhamento e controle Social do fundo Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e da Valorização dos profissionais da Educação – FUNDEB” de autoria da Chefe do Poder Executivo Municipal; - 2º- leitura do Ofício nº 079/2016 que encaminha o Projeto de Lei que “Altera a jornada de trabalho do Assistente Social estabelecido no anexo III, Grupo I do quadro de cargos de provimentos efetivo – Grupo de nível superior de escolaridade/habilitado – MSH, adequa a legislação municipal no que concerne a jornada de trabalho dos profissionais contratados nos termos da Lei Complementar nº 585 de 27 de março de 2014, e dá outras providências”, de autoria da Chefe do Poder Executivo Municipal. Após a leitura dos ofícios o Sr. Presidente repassou para os Presidentes das Comissões Permanentes Municipais, através da Circular Interna nº 050/2016 os referidos Projetos de Lei e informou ainda que os Projetos de Leis foram encaminhados para o Setor Jurídico e Contábil da Casa. Dando prosseguimento à reunião o Sr. Presidente apresentou uma Minuta de Projeto de Resolução para suspender o Recesso Legislativo do mês de julho, conforme determina o

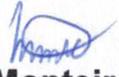
Regimento Interno. Após a apresentação, o Sr. Presidente procedeu a leitura do Projeto da Resolução que suspende o recesso legislativo previsto para 01/07 a 31/07, por força dos trabalhos das Comissões Processantes instauradas nesta Casa Legislativa para investigar supostas infrações político-administrativas imputadas à Prefeita Municipal, bem como pelo estabelecido no inciso VII do artigo 63 do Regimento Interno Legislativo. Em ato contínuo após a leitura, o Sr. Presidente colocou em discussão a minuta de Projeto de Resolução que recebeu a numeração 06/2016. O Sr. Presidente informou ainda que durante o Recesso Legislativo, conforme apresentado no Projeto de Resolução, Parágrafo Único, do Art. 1º onde rege que a Câmara Municipal irá funcionar em apenas meio horário até o retorno dos trabalhos das Comissões Processantes. Em ato contínuo o Sr. Presidente questionou aos Vereadores qual seria o melhor horário para funcionamento da Câmara, se era de 08:00 (oito horas) às 12:00 (doze horas) ou se de 12:00 (doze horas) às 17:00 (dezessete horas). Após vários debates calorosos entre os Vereadores ficou decidido que o Projeto de Resolução iria para votação na fase da Ordem do Dia com o horário para funcionamento de 08:00 (oito horas) às 12:00 (doze horas). Sem mais assuntos para tratar nesta fase, o Senhor Presidente declarou encerrada a Fase do Expediente e, em conformidade com o Regimento Interno, declarou inaugurada a fase da **ORDEM DO DIA**. O Senhor Presidente lembrou aos presentes que a Ordem do Dia é fase da sessão em que as matérias previamente pautadas pela Mesa Diretora serão discutidas e deliberadas. Assim, conforme determinada nesta sessão na Fase do Expediente, o Sr. Presidente iniciou a votação do Projeto de Resolução nº 06/2016 que suspende o recesso legislativo previsto para 01/07 a 31/07, por força dos trabalhos das Comissões Processantes instauradas nesta Casa Legislativa para investigar supostas infrações político-administrativas imputadas à Prefeita Municipal, bem como pelo estabelecido no inciso VII do artigo 63 do Regimento Interno Legislativo. Após a votação, foi anotado pelo Secretário da Mesa Diretora 08 (oito) votos pela aprovação e nenhum contra ao Projeto de Resolução em tela. Em ato contínuo, o Sr. Presidente declarou que o Projeto de Resolução nº 06/2016 foi aprovado por unanimidade dos votos. Nesta fase da sessão o Sr. Presidente solicitou que o Assessor Legislativo providenciasse a Resolução para a promulgação da Mesa Diretora. Após alguns minutos foi apresentado pelo Assessor Legislativo a Resolução que após lida recebeu a numeração 06/2016, conforme a seguir: **“RESOLUÇÃO Nº 06/ 2016, A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Morro do Pilar, representada pelos Senhores: Geovane de Matos Teixeira, Geraldina Aparecida Dias e Marllon Monteiro de Sá, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno da Câmara Municipal, considerando o interesse público e as necessidades técnicas/operacionais para o funcionamento da Câmara Municipal de Morro do Pilar/MG, no período onde compreende o Recesso Legislativo, pela presente: RESOLVE: Art. 1º - Suspender o recesso legislativo previsto para 01/07 a 31/07, por força dos trabalhos das Comissões Processantes instauradas nesta Casa**

Legislativa para investigar supostas infrações político-administrativas imputadas à Prefeitura Municipal, bem como pelo estabelecido no inciso VII do artigo 63 do Regimento Interno Legislativo. **Parágrafo Único:** Fica reduzido o horário de funcionamento da Casa Legislativa de Morro do Pilar (MG) até o retorno dos trabalhos das Comissões Processantes instauradas, tendo em vista a necessidade de redução de gastos, devendo a mesma funcionar regularmente das 08 (oito) horas até às 12 (doze) horas. **Art. 2º** - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. Câmara Municipal de Morro do Pilar (MG), 30 de Junho de 2016. Assinam, **Geovane de Matos Teixeira** - Presidente da Câmara Municipal, **Geraldina Aparecida Dias** - Vice- Presidente e **Marllon Monteiro de Sá** - Secretário da Mesa Diretora." Nesta fase da sessão o Sr. Presidente com aquiescência dos Vereadores decidiram enviar uma cópia da Resolução nº 06/2016 para a Chefe do Poder Executivo Municipal para ciência. Não havendo assuntos a tratar nesta fase, o Senhor Presidente declarou encerrada a Fase da Ordem do Dia e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno, inaugurou a fase da **TRIBUNA LIVRE**. Solicitou então, que o Assessor Legislativo da Câmara Municipal informasse ao plenário se havia algum munícipe inscrito, o qual relatou ao Presidente e aos Vereadores que não havia nenhum munícipe inscrito. Não havendo inscritos o senhor Presidente encerrou a fase da Tribuna Livre e, conforme disposto no Regimento Interno, inaugurou a fase do **GRANDE EXPEDIENTE**. De acordo com o artigo 118 do Regimento Interno, o livro e a ordem de inscrição, o Senhor Presidente concedeu a palavra para todos os vereadores inscritos. Com a palavra o Vereador Presidente, informou aos Vereadores, que para diminuir custo para o Poder Legislativo, a Assessoria Jurídica da Câmara irá nos próximos dias, impetrar Mandado de Segurança em face da Sra. Vilma Maria Dinis Gonçalves, Prefeita Municipal de Morro do Pilar por não ter respondido vários ofícios de autoria da Câmara Municipal, conforme decidido em reuniões anteriores a essa, caso a Chefe do Poder Executivo não tivesse respondido em tempo regimental, que fosse impetrado Mandato de Segurança junto a Comarca de Conceição do Mato Dentro. Dada a palavra para todos os Vereadores que quiseram se manifestar e não havendo mais assuntos a tratar, o Senhor Presidente encerrou a fase do Grande Expediente e, em conformidade com a Lei Orgânica e o Regimento Interno dessa Casa Legislativa, declarou suspensa a sessão por 20 (vinte) minutos para a confecção da minuta da Ata da presente reunião. Após alguns minutos o Sr. Presidente retomou aos trabalhos e solicitou que a Sra. Geraldina Dias pudesse proceder a leitura da minuta da Ata. Após a leitura da Ata o Sr. Presidente colocou-a em votação que obteve a unanimidade dos votos presentes. Cumprida a pauta da sessão Ordinária, o Senhor Presidente declarou encerrada a presente sessão e, para tanto, eu, Edu Pereira de Miranda - Assessor Legislativo, lavei e digitei a presente Ata que lida e aprovada será assinada pelos demais

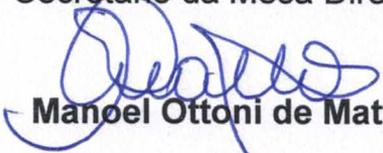
presentes. Câmara Municipal de Morro do Pilar, aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis. XX


Geovane de Matos Teixeira
Presidente da Câmara


Geraldina Aparecida Dias
Vice-Presidente da Câmara

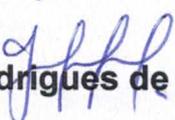

Marllon Monteiro de Sá
Secretário da Mesa Diretora

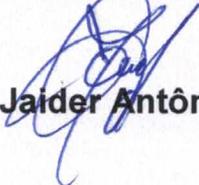

Ademir de Oliveira Vieira


Manoel Ottoni de Mattos


Sebastião de Fátima Ferreira

Jesus de Oliveira Silva


João Rodrigues de Oliveira


Jaider Antônio Campos

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO DO PILAR

MINAS GERAIS

Lista de presença da **6ª (sexta) Reunião Ordinária** de dois mil e dezesseis, realizada aos trinta dias do mês de junho de dois mil e dezesseis às dezoito horas, na sala de Sessões da Câmara Municipal de Morro do Pilar/ MG.

CARGO	NOME	ASSINATURA
Vereador – Presidente	Geovane de Matos Teixeira	
Vereadora - Vice-Presidente	Geraldina Aparecida Dias	
Vereador – Secretário	Marllon Monteiro de Sá	
Vereador	Ademir de Oliveira Vieira	
Vereador	Jaider Antônio Campos	
Vereador	Jesus de Oliveira Silva	
Vereador	João Rodrigues de Oliveira	
Vereador	Manoel Ottoni de Mattos	
Vereador	Sebastião de Fátima Ferreira	

Registro de Palavra de acordo com o Regimento Interno nos artigos 118 e 236.

EXPEDIENTE	ORDEM DO DIA	GRANDE EXPEDIENTE
I		
II		
III		
IV		
V		
VI		
VII		
VIII		